

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº **xx/20xx**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade

Nome da autoridade competente: Nilmário Miranda

Número do CPF: 253.803.036-68

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 348, de 22 de Setembro de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade (ADMV) - 810029

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade (ADMV) - 810029

Observações:

a) *Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*

b) *Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de São Paulo

Nome da autoridade competente: Raiane Patrícia Severino Assumpção

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:
Laboratório de Estudos Arqueológicos da Universidade Federal de São Paulo

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Universidade Federal de São Paulo - 153031

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal de São Paulo - 153031

Observações:

a) *Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e*

b) *Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.*

3. OBJETO: Elaboração de Diagnóstico de Conservação e a Conservação Preventiva para a Preservação e a difusão de documentos, conhecimentos e remanescentes materiais do Antigo Destacamento de Operações de Informações de Defesa Interna (DOI-Codi), em São Paulo

Em agosto de 2023, a parceria entre o LEA-Unifesp, o LAP-Unicamp e o DAA-UFMG resultou em 12 dias de trabalho de investigação arqueológica no Edifício 2-A do Complexo Doi-Codi, com o objetivo de localizar remanescentes materiais da ocupação pelo órgão. Uma das principais finalidades é que a valiosa coleção de vestígios arqueológicos, atualmente sob a guarda do LAP-Unicamp, componha o futuro Memorial a ser instalado no local de origem.

Para isso, fazem-se necessárias duas ações objetos deste plano de trabalho:

1. A conservação dos materiais; e,
2. A difusão do conhecimento em ambiente virtual de acesso público. A ausência de conservação adequada do material, coloca em risco sua integridade, e por isso a importância do acondicionamento em ambiente adequado e controlado, a partir do assessoramento de conservadores especializados. Parte do trabalho de conservação, implica na restrição da manipulação dos objetos originais, de modo que sua digitalização e disponibilização em ambiente virtual, torna pública e acessível a interessados conhecer o resultado da pesquisa realizada com recursos oriundos de agências de financiamento de pesquisa, bem como a democratização do conhecimento científico.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1: Elaboração de Diagnóstico de Conservação de materiais remanescentes do antigo Doi-Codi
Descrição: Proposta para o correto emprego de metodologias específicas que tenham por objetivo a salvaguarda do patrimônio cultural tangível.

Produto: Relatório de diagnóstico de conservação conjuntamente com um plano de intervenção e armazenamento da coleção arqueológica do DOI-Codi/SP

META 2: Conservação Preventiva de materiais remanescentes do antigo Doi-Codi
Descrição: Implementação de medidas para minimizar e/ou evitar danos ou perdas de itens da coleção. Tais medidas não provocam alterações materiais nos bens, atuando de maneira indireta.
Propõe-se:

- 2.1 registro fotográfico dos 600 vestígios arqueológicos coletados;
- 2.2 identificação dos materiais sensíveis da coleção a serem diagnosticados a partir do relatório de análise (na meta 03 será a etapa de tratamento adequado de conservação dos materiais)
- 2.3 armazenamento, manuseio, embalagem e diretrizes para transporte;
- 2.4 controle de condições ambientais (luz, umidade, poluição do ar e insetos);
- 2.5 planejamento de emergência;
- 2.6 conscientização pública;
- 2.7 aprovação legal.

Produto 1: Implementação e finalização do setor de armazenagem adequado no Laboratório de Arqueológica Pública Paulo Duarte da Unicamp.

Produto 2: Divulgação das atividades de conservação nas redes sociais do projeto [@arqueodoicodisp] e nos sites institucionais dos laboratórios vinculados ao projeto.

Produto 3: Entrega do inventário da coleção arqueológica ao IPHAN para o registro legal.

META 3: Conservação Curativa de materiais remanescentes do antigo Doi-Codi

Descrição: Implementação de ações aplicadas aos objetos que tenham como o objetivo interromper os processos nocivos presentes ou reforçar sua estrutura. São as ações que são executadas apenas quando a deterioração é elevada e os objetos sofreram danos recentes, após a coleta em campo. Em geral interferem na materialidade e alteram a aparência. A atuação implica nos seguintes processos:

- 3.1 colagem;
- 3.2 consolidação;
- 3.3 aplicação de camada de proteção.

Produto 1: Relatório de conservação curativa detalhando as ações e metodologias utilizadas para o tratamento dos objetos e materiais sensíveis a fim de garantir sua conservação.

META 4: Aplicação de tecnologias para o registro virtual dos remanescentes mais representativos coletados no antigo Doi-Codi

Descrição: Implementação de ações tecnológicas, cujo objetivo é facilitar a preservação das informações, assim como sua divulgação para o público.

- 4.1 Virtual. Fotogrametria e escaneamento 3D.

Produto 1: Entrega de reproduções virtuais em fotogrametria e escaneamento 3D dos objetos considerados mais representativos da coleção.

META 5: Criação do Memorial Virtual

Descrição: A partir de imagens do prédio escaneado em 3D e dados produzidos por georadar, já captados no âmbito do Grupo de Trabalho Memorial Doi-Codi, será possível a visita virtual ao edifício principal e também acesso ao banco de dados contendo documentos, vídeos, fotografias, relatórios e versões digitais dos materiais localizados pela arqueologia entre outros produzidos no âmbito da pesquisa.

- 5.1 Criação de identidade visual do Memorial para aplicação no site.
- 5.2 Briefing, entrevistas com agentes e públicos envolvidos e planejamento do projeto.
- 5.3 Definição de hospedagem e criação de wireframes iniciais.
- 5.4 Modelagem da maquete virtual e implantação da nuvem de pontos do edifício.
- 5.5. Inserção do banco de dados e definição de arquitetura da informação.
- 5.6 Codificação da interface.
- 5.7 Aplicação da identidade visual, prototipagem e testes de navegação e usabilidade.
- 5.8 Programação do site e testes finais com os usuários.
- 5.9 Inserção de conteúdos e publicação do Memorial Virtual.

Produto 1: Criação e disponibilização on line de Memorial Virtual do DOI-Codi/SP, a ser hospedado no site da Unifesp, contendo base de dados a partir de informações produzidas pela pesquisa, tais como documentos arquivados no Arquivo do Estado, Pareceres Técnicos, acesso aos vídeos de coletas de testemunhos e um modelo 3D do edifício 2-A.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente Plano de Trabalho é um dos frutos do trabalho desenvolvido no âmbito do Grupo de Trabalho Memorial Doi-Codi, criado em 2018 e coordenado pela historiadora Dra. Deborah Regina Leal Neves, atualmente pesquisadora de Pós-Doutorado da Unifesp. O Grupo de Trabalho reúne atualmente 14 instituições entre organizações da sociedade civil (Núcleo Memória, Instituto Vladimir Herzog, Comitê Paulista por Memória, Verdade e Justiça, representantes da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, Núcleo de Direitos Humanos da OAB-SP, Icomos-Brasil, Icom-Brasil), Universidades (LEA-Unifesp, CAAF-Unifesp, LAP-Unicamp, DAA-UFMG, FAU-USP, UDESC), e o Memorial da Resistência, além de ter o apoio do Ministério Público do Estado de São Paulo e o Ministério Público Federal.

Os trabalhos de arqueologia conduzidos no mês de agosto de 2023 tiveram como coordenadora da equipe forense a Profa. Claudia Plens, da Unifesp e responsável pelo Laboratório de Estudos Arqueológicos. A Profa. Plens é a arqueóloga coordenadora da pesquisa “Arqueologias do DOI-Codi do II Exército (São Paulo): leituras plurais da repressão e da resistência”, com apoio institucional do Laboratório de Arqueologia Pública Paulo Duarte (NEPAM - UNICAMP), conforme Processo IPHAN SEI nº: 01506.004828/2019-27, e Portaria IPHAN nº74 de 29/12/2022 (DOU30/12/2022, Seção 1 p.428).

O presente Plano de Trabalho para celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) justifica-se para dar continuidade aos trabalhos de arqueologia empreendidos no âmbito do financiamento CNPq nº18/2021 – Universal – Processo 407591/2021-4 obtido pela Profa. Claudia Plens e pelo LAP (Unicamp), visando a conservação dos materiais coletados e a divulgação científica por meio de um Memorial Virtual, sob a responsabilidade da aluna de Pós-Doutorado da Unifesp Dra. Deborah Regina Leal Neves, supervisionada pela Profa. Claudia Plens.

O Plano Nacional de Direitos Humanos-3 (2010), instituído no ano de 2010, mediante a publicação do Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, estabelece mecanismos que possibilitam a identificação e o fomento à difusão do conhecimento acerca da temática Memória e Verdade na Diretriz 24 - Preservação da memória histórica e a construção pública da verdade. Uma das ações programáticas dispostas no Plano é justamente “Incentivar” iniciativas de preservação da memória histórica e de construção pública da verdade sobre períodos autoritários, por meio da disponibilização de linhas de

financiamento para a criação de centros de memória sobre a repressão política, em todos os estados, com projetos de valorização da história cultural e de socialização do conhecimento por diversos meios de difusão, por intermédio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (antiga Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República); Ministério da Justiça; Ministério da Cultura; Ministério da Educação. Além disso, outra ação proposta pelo PNDH-3 (2010) é a criação e manutenção de museus, memoriais e centros de documentação sobre a resistência à ditadura, sob responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (antiga Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República); Ministério da Justiça; Ministério da Cultura; Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República.

Nesse sentido, o presente Plano de Trabalho se justifica na medida em que contribui para o cumprimento de três importantes recomendações da Comissão Nacional da Verdade, presentes em seu Relatório Final (Volume I, Parte V: 2014):

[16] Promoção dos valores democráticos e dos direitos humanos na educação - a preservação dos materiais e a criação do memorial virtual contribui com a promoção dos direitos humanos e na formação educacional da população. O Termo de Execução Descentralizada (TED) permite que o memorial virtual atue como ferramenta para escolas públicas e privadas dos graus fundamental, médio e superior, disponibilizando conteúdos que contemplam a história política recente do país e incentivando o respeito à democracia, à institucionalidade constitucional, aos direitos humanos e à diversidade cultural.

[28] Preservação da memória das graves violações de direitos humanos - este é o aspecto mais evidente do benefício do Termo de Execução Descentralizada (TED), que contribui com a preservação da memória das graves violações de direitos humanos ocorridas no período investigado pela CNV, preservando aspectos materiais identificados após o tombamento ocorrido em 2014 e criando o Memorial Virtual, onde qualquer interessado poderá acessar informações e produção do conhecimento sobre o Doi-Codi II Exército.

[29] Prosseguimento e fortalecimento da política de localização e abertura dos arquivos da ditadura militar - dentro do Memorial Virtual, está prevista a criação de banco de dados com base na documentação produzida pelo e sobre o Doi-Codi existentes no Arquivo Público do Estado de São Paulo, ampliando o espectro do que já se conhece de documentação, promovendo tratamento técnico, incorporação de cópias digitais dos acervos documentais e orais e pela instalação de recursos tecnológicos destinados à potencialização das ferramentas de pesquisa e à universalização do acesso, disponibilizando-os na internet.

Além disso, a mesma recomendação, o parágrafo 53 informa: Devem-se estimular e apoiar, nas universidades, nos arquivos e nos museus, o estabelecimento de linhas de pesquisa, a produção de conteúdos, a tomada de depoimentos, o registro de informações e o recolhimento e tratamento técnico de acervos sobre fatos ainda não conhecidos ou esclarecidos sobre o período da ditadura militar.

RESULTADOS ESPERADOS:

Com base na justificativa anterior, espera-se uma série de resultados significativos decorrentes do Termo de Execução Descentralizada (TED) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania:

1. **Preservação do Patrimônio Cultural:** A ação de conservação, conservação curativa e restauração dos vestígios arqueológicos no Complexo DOI-CODI resultará na preservação a longo prazo desse patrimônio cultural valioso.
2. **Registro Histórico e Memória:** registro histórico disponibilizado por meio do Memorial Virtual com a disponibilização das coletas de testemunhos realizadas no âmbito da pesquisa mais abrangente dos eventos relacionados ao DOI-CODI, contribuindo para a memória e a verdade sobre esse período da história do país.
3. **Acesso Público ao Conhecimento:** O Memorial Virtual proporcionará à sociedade o acesso a informações, documentos, vídeos, fotografias e relatórios relacionados à pesquisa arqueológica. Isso permitirá que um público amplo, incluindo professores, conheça e compreenda os eventos passados e suas implicações para os direitos humanos, utilizando o material disponível para a democratização do saber.
4. **Democratização do Conhecimento Científico:** O acesso público às descobertas e informações resultantes da investigação arqueológica democratizará o conhecimento científico, tornando-o acessível a estudiosos, pesquisadores, estudantes e ao público em geral, aproximando universos.
5. **Promoção dos Direitos Humanos:** A pesquisa e a preservação do patrimônio sobre o Complexo DOI-CODI contribuirão para a promoção dos direitos humanos, ao lançar luz sobre eventos passados e auxiliar na busca por justiça e reparação.
6. **Colaboração Institucional:** a parceria entre as instituições envolvidas fortalece o intercâmbio de pesquisadores e de troca de conhecimento, propiciando o estabelecimento de rede de pesquisa, de modo que o Termo de Execução Descentralizada (TED) sirva como exemplo de colaboração bem-sucedida na preservação do patrimônio cultural e na promoção da verdade histórica.
7. **Conservação Sustentável:** As ações de conservação e restauração não apenas preservarão os vestígios arqueológicos, mas também estabelecerão práticas sustentáveis para a manutenção contínua do patrimônio cultural no futuro.
8. **Promoção da Pesquisa Científica:** Os resultados da investigação arqueológica e os dados disponíveis no Memorial Virtual servirão como base para futuras pesquisas e estudos científicos sobre a história e os direitos humanos, ampliando o conhecimento sobre o órgão e o período autoritário.
9. **Consciência Pública:** A divulgação dos resultados da pesquisa e a acessibilidade dos materiais no Memorial Virtual aumentarão a conscientização pública sobre questões relacionadas aos

direitos humanos e à história do país, contribuindo para o fortalecimento da democracia.

10. Compromisso Legal e Ético: O Termo de Execução Descentralizada (TED) demonstra o compromisso das instituições e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania com suas responsabilidades legais e éticas de preservar a verdade histórica e promover os direitos humanos, além de ser a consecução de uma política pública de Direito à Memória e à Verdade.

Os resultados esperados são abrangentes e incluem não apenas a preservação do patrimônio cultural, mas também contribuições significativas para a pesquisa, a memória histórica, a conscientização pública e a promoção dos direitos humanos, beneficiando toda a sociedade brasileira.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
- 2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOF

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- Sim
 Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Serviços de Pessoa Física
2. Serviço de Pessoa Jurídica

Justificativa: o pagamento de despesas relativas a custos indiretos se enquadram ao limite de 20% do valor global pactuado.

Observação:

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Descrição	Local	Valor	Mês Inicial e Final
Meta 1: Elaboração de Diagnóstico de Conservação	LAP - Unicamp	R\$ 8.650,00	Início Dez. 23 Término Mar. 24
Meta 2: Etapas Conservação Preventiva 2.1 registro fotográfico; 2.2 estabilização; 2.3 armazenamento, manuseio, embalagem e diretrizes para transporte; 2.4 controle de condições ambientais (luz, umidade, poluição do ar e insetos); 2.5 planejamento de emergência; 2.6 conscientização pública; 2.7 aprovação legal.	LAP - Unicamp	R\$ 23.240,00	Início Dez. 23 Término Dez. 24
Meta 3: Etapas Conservação Curativa 3.1 colagem; 3.2 consolidação; 3.3 aplicação de camada de proteção	LAP - Unicamp	R\$ 23.240,00	Início Abr. 24 Término Jul. 24
Meta 4: Etapas Restauração 4.1 Virtual. Fotogrametria e escaneamento 3D. 4.2 Tradicional. Restauração de vidros e cerâmicas e, excepcionalmente, de outras categorias de materiais.	LAP - Unicamp	R\$ 23.240,00	Início Mai. 24 Término Out 24
Meta 5: Etapas Memorial Virtual 5.1 Criação de identidade visual do Memorial para aplicação no site.	LEA-Unifesp	R\$ 96.492,76	Início Fev. 24 Término Dez. 24

5.2 Briefing, entrevistas com agentes e públicos envolvidos e planejamento do projeto. 5.3 Definição de hospedagem e criação de wireframes iniciais. 5.4 Modelagem da maquete virtual e implantação da nuvem de pontos do edifício. 5.5. Inserção do banco de dados e definição de arquitetura da informação. 5.6 Codificação da interface. 5.7 Aplicação da identidade visual, prototipagem e testes de navegação e usabilidade. 5.8 Programação do site e testes finais com os usuários. 5.9 Inserção de conteúdos e publicação do Memorial Virtual.			
Custos Administrativos - (gerenciamento do projeto - custos indiretos)		R\$ 25.137,24	
VALOR TOTAL		R\$ 31.090,92	Natureza Despesa 33.90.39
		R\$ 200.000,00	

PRODUTO	Localizar remanescentes materiais da ocupação pelo órgão. Uma das principais finalidades é que a valiosa coleção de vestígios arqueológicos, atualmente sob a guarda do LAP-Unicamp, componha o futuro Memorial a ser instalado no local de origem.
---------	---

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
12/2023	R\$ 200.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	Não	R\$ 200.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

São Paulo, 08 de dezembro de 2023

Profa. Dra. Claudia Plens
Coordenadora do Projeto na UNIFESP

Profa. Dra. Raiane Patricia Severino Assumpção
Reitora da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

- 1) *Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.*
- 2) *A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.*